



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1924/2018

Jardim-MS, 05 de novembro de 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO GUARDA MIRIM AMBIENTAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o **Instituto Guarda Mirim Ambiental de Jardim-MS**, registrado sob o número de inscrição do CNPJ nº 30.987.597/0001-70, com sede à Rua Carlos Corrêa Vasques, 339, Bairro Jardim São Francisco, Jardim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim

Decreto nº 085/2018

Jardim-MS, 09 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a Atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Jardim-MS – UFMJ e dá outras providências."

Guilherme Alves Monteiro, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, com fundamento na Lei Complementar n.º 042/2003, que dispõe sobre a atualização do Código Tributário Municipal e,

Considerando que é obrigação do Poder Executivo Municipal o reajuste anual da UFMJ – Unidade Fiscal do Município de Jardim, conforme determina o art. 521 da Lei Complementar n.º 042/2003 – Código Tributário do Município de Jardim-MS.

Considerando que a atualização da UFMJ – Unidade Fiscal do Município de Jardim-MS, dar-se-á pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, nos termos do art. 521 da Lei Complementar n.º 042/2003 – Código Tributário do Município de Jardim-MS:

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos do art. 521 da Lei Complementar n.º 042/2003 – Código Tributário do Município de Jardim-MS, a Unidade Fiscal do Município de Jardim-MS, para o exercício do mês de novembro/2018, tem seu valor atualizado para **R\$ 36,12 (trinta e seis reais, doze centavos)**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 2º - Todas as tabelas de impostos e taxas municipais que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município de Jardim-MS – UFMJ, terão seu valor em real convertidos pelo valor definido neste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1924/2018

Jardim-MS, 05 de novembro de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO GUARDA MIRIM AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Instituto Guarda Mirim Ambiental de Jardim-MS, registrado sob o número de inscrição do CNPJ nº 30.987.597/0001-70, com sede à Rua Carlos Corrêa Vasques, 339, Bairro Jardim São Francisco, Jardim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - M.S.

SISTEMA DE UTILIDADE PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. 03.162.047/0001-40

EXTRATO DO EMPENHO Nº 123/2018
PROCESSO: 159/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - M.S. E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS
VALOR GLOBAL: R\$ 522,90 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0804.14.243.020.2071.339030.100000 - FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DATA DO EMPENHO: 05/10/2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - M.S.

SISTEMA DE UTILIDADE PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. 03.162.047/0001-40